

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
14.945.650/0001-14
DECRETO Nº 0003279/2017
Data 01/02/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

01 fevereiro de 2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001301/2016. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	010010.1012200022.045 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000	636,00
TOTAL:				636,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000074	010010.1030100262.065 33903200000	ASSISTENCIA A PESSOA CARENTE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1201000	636,00
TOTAL:				636,00


Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 fevereiro de 2017.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/02/2017


Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 01/02/2017

SERVIDOR

Laudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa